



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

LEI MUNICIPAL Nº 2.693/18, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Sociedade Beneficente Jacinto Godoy de Erechim-RS, e dá outras providências.”

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY – Lar dos Velhinhos, de Erechim, entidade sem fins lucrativos, objetivando o atendimento de pessoas idosas, abandonadas, desprotegidas, desamparadas e portadoras de cuidados especiais do Município, mediante repasse de valores.

Art. 2º - O Município contribuirá mensalmente, a título de manutenção e prestação de serviços de saúde, com a importância de 02 salários mínimos nacional mensal por pessoa, àquelas que perceberem qualquer tipo de aposentadoria ou pensão.

Parágrafo único – O pagamento de que trata este artigo será efetuado após emissão, por parte da Sociedade Beneficente Jacinto Godoy, de planilha, na qual conste o nome das pessoas assistidas.

Art. 3º - O prazo de duração do presente convênio dar-se-á a contar de 01 de Janeiro de 2018 até a data de 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado por igual período através de termo aditivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

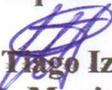
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Aos Dez Dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Dezoito.


Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.


Franciel Tiago Izycki,
Secretário Municipal de Administração.